



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 079/2023

De 17 de outubro de 2023.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ELDER GOBBI**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), criando a dotação descrita abaixo, com sua respectiva fonte de recurso:

05 - Secretaria Municipal de Saúde			
08.001	10.122.0226.10041	Aquisição de Materiais Permanentes para a Secretaria de Saúde	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	550.000,00
Fonte: 1.659.3210000		Transferência do Estado Decorrente de Emenda Parlamentar Individual	

Art. 2º Para atender o crédito citado no artigo anterior será utilizado os seguintes recursos:

I – R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), oriundos de previsão de excesso de arrecadação, conforme preceitua o Inciso II, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964. Emenda parlamentar nº 281/2023. Fonte de recurso: 1.659.3210000 – Transferência do Estado Decorrente de Emenda Parlamentar Individual.

II – R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), oriundos de previsão de excesso de arrecadação, conforme preceitua o Inciso II, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964. Emenda parlamentar nº 026/2023. Fonte de recurso: 1.659.3210000 – Transferência do Estado Decorrente de Emenda Parlamentar Individual.



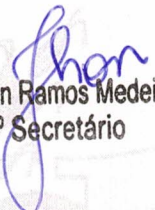
**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO**

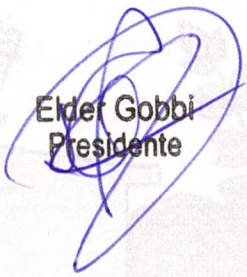
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação nos anexos da Lei do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes no exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.


Jonathan Ramos Medeiros
1º Secretário


Elder Gobbi
Presidente